



Manaus, 27 de março de 2020.

Da: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica

Para: Farmácias Ambulatoriais e Hospitalares do Amazonas

NOTA TÉCNICA 09/2020 – SEAASC/SUSAM

ASSUNTO:

Recomendações aos profissionais farmacêuticos do Estado do Amazonas sobre os medicamentos sujeitos ao controle especial, em virtude Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) relacionada ao Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

INFORMAÇÕES:

1. Considerando a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

2. Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

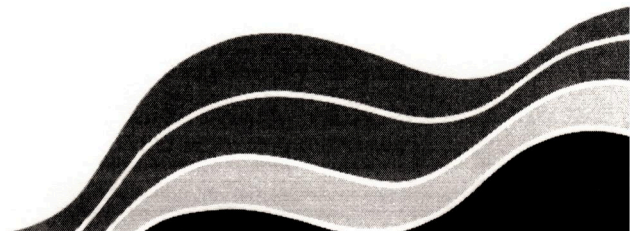
3. Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

4. Considerando a Portaria Nº 454, de 20 de março de 2020, que declarou, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária pelo Coronavírus (COVID-19).

5. Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada – RDC Nº 357, de 24 de março de 2020.

RECOMENDAÇÕES

1. As farmácias poderão dispensar, **dependendo do quantitativo em estoque**, um quantitativo para 03 (três) meses de tratamento, para as Notificações de Receitas A.





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

2. Para as Notificações de Receita B poderá ser dispensado o quantitativo máximo para 3 (três) meses, **a depender do quantitativo em estoque.**
3. Para as receitas de Controle Especial poderá ser dispensado o quantitativo máximo para 3 (três) meses, a depender do quantitativo em estoque.
4. Recomenda-se que caso não haja estoque suficiente para atender o quantitativo prescrito, que seja acordado com o paciente a data de retorno, sem necessidade de renovação da receita por no máximo 03 (três) meses para Notificação de Receita A, 06 (seis) meses para Notificação de Receita B, e 06 (seis) meses para Receita de Controle Especial, , **completando assim** o tempo máximo previsto pela **RDC Nº 357, DE 24 DE MARÇO DE 2020.**

CLÁUDIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Coordenação de Assistência Farmacêutica

DAYANA PRISCILA MEJIA DE SOUSA

Secretária Executiva Adjunta de Atenção Especializada da Capital

